ATO DA PRESIDÊNCIA N. 17/2021 DA CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

ALTERA DISPOSITIVO DO ATO DA PRESIDÊNCIA N. 12/19 DA CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA.

Andressa Marques Moreira Ceroni, Presidente da Câmara Municipal de Ilha Comprida, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 290, inciso I, alínea "a", do Regimento Interno desta Casa das Leis, e nos termos da Resolução n. 198/17, baixa o seguinte Ato:

Art. 1º Fica incluído o inciso III na redação do artigo 5º do Ato da Presidência n. 12/19 da Câmara Municipal de Ilha Comprida, passando o referido dispositivo a vigorar com a seguinte redação:

"*Art. 5º - Em decorrência da natureza de suas atribuições, ficam dispensados de registrar o ponto eletrônico os seguintes servidores: (...)*

III - procurador jurídico. (...)".

Art. 2º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de julho deste ano, revogadas as eventuais disposições em sentido contrário.

Registre-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, 02 DE AGOSTO DE 2021.

Andressa Marques Moreira Ceroni

Vereadora Presidente